

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL – CBH LITORAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 12 de fevereiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A
UTILIZAÇÃO DO SALDO DO
RECURSO DO PROCOMITÊS
NO EXERCÍCIO DE 2025.**

A DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL - CBH-LITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 17, inciso IV, do Decreto Nº 32.854, de 1º de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do CBH Litoral;

CONSIDERANDO que o Procomitês objetiva consolidar os comitês de bacia hidrográfica como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação estabelecidos na Lei nº 9.433/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral, assegurando o suporte logístico essencial para o cumprimento de suas atribuições e metas, por meio da utilização eficiente dos recursos do Procomitês;

CONSIDERANDO que o Plenário, na 70ª Reunião Ordinária, deliberou pela utilização do saldo dos recursos do Procomitês, no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a utilização do saldo do recurso do Procomitês, no exercício de 2025, para as seguintes finalidades:

- Realização de curso de extensão;
- Realização de curso de especialização;
- Aquisição de kit institucional do Comitê, contendo camisa, boné, garrafa e agenda personalizada permanente;
- Produção de broches de aço colorido personalizados com a logomarca do CBH Litoral;
- Elaboração de cartilhas de educação ambiental;
- Criação de manuais para novos membros;
- Promoção de oficinas temáticas.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



Raimundo Ribeiro Sales
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral